



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

*APROVADO
em: 17-08-2018
Margarida*

Projeto de Lei nº 002, de 15 de Agosto de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nomenclatura das Ruas Projetadas Nº 1 Quadra B, 2 Quadra D e 3 Quadra E, no Bairro Sol Nascente no Loteamento Albuino Miranda Tavares no Município de Porteiras

O Vereador abaixo assinados, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam ao Plenário deste Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam as Ruas Projetadas denominada de Rua Nº 1- Quadra "B" Francisco Dantas Tavares. Nº 2 Quadra "C" - Francisco Novais Tavares. Nº 3- Quadra "E" Enoque Tavares Miranda.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar referidas ruas com a denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placas com nomenclatura, dentre outras.

Art. 3º - As despesas para implantação da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente para fazer face as despesas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quinze dias do Mês de Agosto de dois mil e dezoito(2018).

Erivaldo Ferreira Miranda
Erivaldo Ferreira Miranda
Vereador

*Recebi em
20/08/2018*

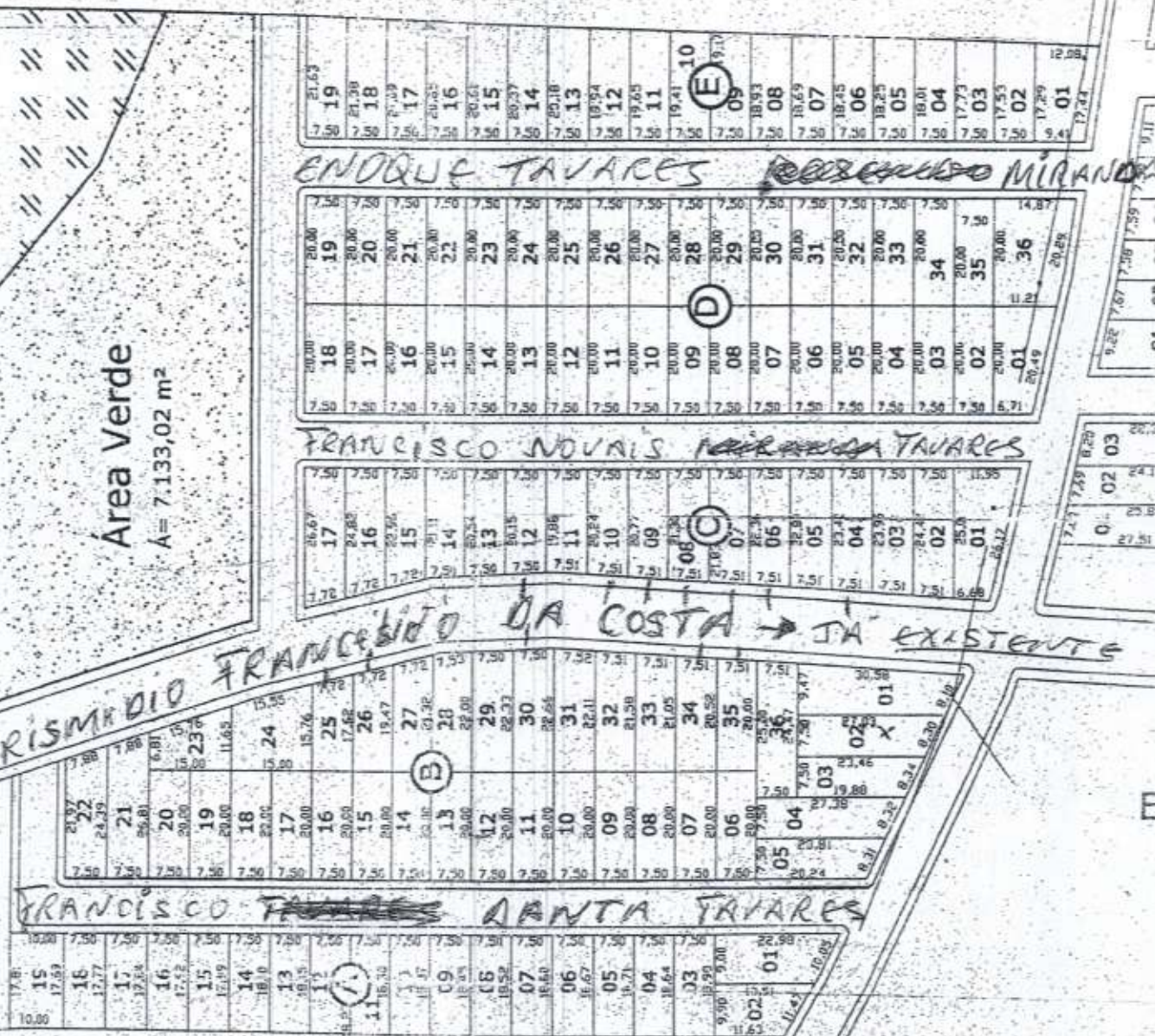
Ionara Leite Tavares
Chefe Gabinete
CPF 266.543.773-20

ALBUINO MIRANDA TAVARES

Área Verde

A = 7.133,02 m²

RUA ARISMADIO FRANCISCO DA COSTA → JA EXISTENTE



ENDIQUE TAVARES ~~FRANCISCO MIRANDA~~

FRANCISCO NOVALIS MIRANDA TAVARES

FRANCISCO ~~FRANCISCO~~ DANTA TAVARES

JOÃO TAVARES NEVES